

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DA
UNIÃO E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA
INDÚSTRIA. (TC 016.286/2016-2)**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado **TCU**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro **AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA**, e a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA**, doravante denominada **CNI**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 8º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.126/0001-34, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROBSON BRAGA DE ANDRADE**, celebram o presente **Acordo de Cooperação Técnica e Outras Avenças**, doravante denominado **ACORDO**, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto estabelecer a cooperação técnica, na área cultural, entre o **TCU** e a **CNI**, para a realização da exposição chamada “*Auguste Rodin: O Despertar Modernista*”, no Salão Nobre do **TCU**, no período de agosto a novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelo **TCU** e **CNI**, consistirá nas seguintes medidas, respeitadas as competências e atribuições próprias de cada parte:

I – Pelo TCU:

Coordenar a realização da exposição nas dependências do Tribunal de Contas da União, bem como promover a divulgação da cooperação técnica realizada com a **CNI** objeto do presente **ACORDO**.

II – Pela CNI:

Responsabilizar-se pela contratação da curadoria e produção executiva, o seguro e o transporte das obras da Pinacoteca do Estado de São Paulo e da empresa Vallourec em Belo Horizonte-MG, bem como por outros serviços inerentes ao apoio à produção da exposição objeto do presente **ACORDO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **ACORDO** será de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente ACORDO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido iniciados, devendo as atividades ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ações desenvolvidas no âmbito do presente ACORDO devem observar, no TCU, ao disposto na Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e, na CNI, às disposições internas da entidade.

As PARTES deverão respeitar os direitos autorais de todas as obras de arte ou materiais de divulgação institucional utilizados nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados os créditos de autoria e o respectivo instrumento particular de contrato que deu amparo à utilização da obra de arte ou da peça do acervo pelo partícipe.

As PARTES deverão levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis.

As PARTES deverão notificar por escrito a PARTE infratora acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO.

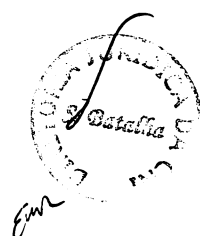
As PARTES não poderão ceder, transferir ou sub-rogar os direitos e ações deste ACORDO sem prévio e expresse consentimento do outro partícipe.

As logomarcas e os nomes do TCU e da CNI serão utilizados exclusivamente na consecução do objeto deste ACORDO, mediante autorização de uma parte à outra, sob pena de a parte infratora responder na instância legal por uso indevido.

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre o TCU e a CNI e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, que obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente ACORDO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente instrumento não afeta a independência dos partícipes no estabelecimento de cooperação com outras empresas e/ou organizações para suporte da exposição.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste ACORDO, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados, as PARTES firmam o presente ACORDO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 28 de 06 de 2016.

Pelo TCU:



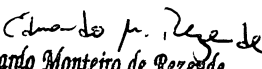
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Contas da União

Pela CNI:



ROBSON BRAGA DE ANDRADE
Presidente da Confederação Nacional da Indústria


Conferido.


Eduardo Monteiro de Rezende
Secretário-Geral da Presidência



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2016 - Prestação de serviços de fornecimento de combustíveis automotivos para abastecimento, no exercício de 2016, da frota de veículos oficiais da PRT 21ª Região. Processo: 2.21.000.000055/2016-54. Contratante: União/MPT/PRT 21ª Região. Contratada: FLOR E OLIVEIRA LTDA. - ME. CNPJ n.º 12.689.295/0002-15. Objeto: Recomposição dos preços, passando de R\$ 3,70 para R\$ 3,91 (gasolina); R\$ 2,94 para R\$ 3,00 (óleo diesel S10); R\$ 3,048 para R\$ 3,12 (óleo diesel comum); e R\$ 2,961 para R\$ 3,21 (álcool etanol). Assinam: Fábio Romero Aragão Cordeiro, pela contratante, e Jairo Araújo de Oliveira, pela contratada, em 22/06/2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2015 - Prestação de serviços continuados de jardinagem para a sede da PRT 21ª Região. Processo: 2.21.000.002224/2015-18. Contratante: União/MPT/PRT 21ª Região. Contratada: MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELÉTRONICA LTDA. - EPP; CNPJ n.º 10.947.776/0001-77. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 01 (um) ano (02/07/2016 a 1º/07/2017), e repactuação/recomposição do valor mensal, passando de R\$ 2.231,50 para 2.433,48. Assinam: Fábio Romero Aragão Cordeiro, pela contratante, e Danielle Marques e Silva, pela contratada, em 23/06/2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2015 - Prestação de serviços continuados de vigilância e segurança armadas para a sede da PTM Mossoró. Processo: 2.21.000.003048/2015-23. Contratante: União/MPT/PRT 21ª Região. Contratada: EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ n.º 10.639.977/0001-07. Objeto: Repactuação do valor mensal, passando de R\$ 15.754,43 para 17.058,54. Assinam: Fábio Romero Aragão Cordeiro, pela contratante, e Hélia Lima dos Santos, pela contratada, em 22/06/2016.

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
DIETORIA-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato n.º 19/2016-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo n.º: 08160.004163/2016-14. Contratada: THYSENKRUPP ELEVADORES S.A. CNPJ: 90.347.840/0006-22. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em 7 (sete) elevadores, fabricante Thyssenkrupp, instalados no Ministério Público Militar. Modalidade de Licitação: Edital de Pregão Eletrônico n.º 19/2016-MPM, de 6/6/2016. Elementos de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Notas de Empenho: n.º 2016NE000918 e n.º 2016NE000919, de 15/6/2016. Valor mensal: R\$ 5.383,20. Valor anual: R\$ 64.598,40. Vigência: 20/6/2016 a 19/6/2017. Data de assinatura: 20/6/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Sales Satoshi Okubo Júnior, pela contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2016-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo n.º: 08160.007773/2016-61. Contratada: LD MONITORAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 07.187.088/0001-41. Objeto: Repactuação do contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE. Valor mensal estimado: R\$ 11.016,65. Valor anual estimado: R\$ 132.199,80. Data de assinatura: 17/6/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Alexis Fernandes, pela contratada.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 31/2014-MPM. Processo n.º: 08160.003969/2016-87. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Thaurus Serviços Terceirização Ltda.-ME. CNPJ: 10.551.135/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS. Vigência: 16/6/2016 a 15/6/2017. Data de assinatura: 14/6/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Lígia do Nascimento, pela contratada.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 35/2014-MPM. Processo n.º: 08160.009571/2016-54. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Sulclean Serviços Ltda. CNPJ: 06.205.427/0001-02. Objeto: Repactuação do contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/RS. Valor mensal: R\$ 3.161,05. Valor global: R\$ 37.932,60. Data de assinatura: 21/6/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Humberto Schaich Tombesi, pela contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 22/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo N.º 08191007079201687, publicada no D.O.U de 25/04/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de baterias. Novo Edital: 30/06/2016 das 08h00 às 12h00 e d12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do Mpdft, Sala 607 Praça do Buriti - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 30/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDEC - 29/06/2016) 200009-00001-2016NE000016

Tribunal de Contas da União**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica e outras avenças que entre si celebram o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Confederação Nacional da Indústria (CNI) - TC 016.286/2016-2; b) Objeto: estabelecer a cooperação técnica, na área cultural, entre o TCU e a CNI, para a realização da exposição chamada "Auguste Rodin: O Despertar Modernista, no Salão Nobre do TCU, no período de agosto a novembro de 2016.; c) Vigência: O prazo de vigência do presente ACORDO será de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.; d) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e do Decreto 6.170/2007; e) Signatários: pelo TCU, Ministro-Presidente Aroldo Cedraz de Oliveira; e pela CNI, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Robson Braga de Andrade.

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - ISC/TCU**

CONTRATANTE: Instituto Serzedello Corrêa/TCU - CNPJ 00.414.607/0024-04. CONTRATADO: Fundação Universidade de Brasília - FUB - CNPJ 00.038.174/0001-43. OBJETO: Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Auditoria de Obras Públicas Rodoviárias. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. VIGÊNCIA: 20 meses, a partir da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 363.453,60 (Trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). PROCESSO: TC-029.145/2014-7.

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL
E DA REGIÃO NORTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO AMAZONAS****EDITAL Nº 64, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

TC 013.411/2007-0- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA Leila Regina da Silva Menezes (CPF: 284.289.862-15), que este Tribunal, por meio do Acórdão 5.827/2011-TCU-2ª Câmara, conheceu dos recursos de reconsideração interpostos por Hiron Ferreira Lima e Manoel Adail Amaral Pinheiro contra o Acórdão 7.063/2010-TCU-2ª Câmara, proferido no processo de Tomada de Contas Especial, TC 013.411/2007-0, que trata de irregularidades na aplicação de recursos do Programa de Atenção Básica-PAB, firmado entre Fundo Nacional de Saúde - FNS e Prefeitura Municipal de Coari - AM, para, no mérito, negar-lhes provimento. Notifico, ainda, dos Acórdãos 11.597/2011-TCU-2ª Câmara, 6.113/2013-TCU-2ª Câmara, 351/2015-TCU-2ª Câmara e 9.912/2015/2011-TCU-2ª Câmara.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

EDITAL Nº 65, DE 28 DE JUNHO DE 2016

TC 013.411/2007-0- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Francisco Ivan Alzier de Araújo (CPF: 147.055.672-34), que este Tribunal, por meio do Acórdão 5.827/2011-TCU-2ª Câmara, conheceu dos recursos de reconsideração interpostos por Hiron Ferreira Lima e Manoel Adail Amaral Pinheiro contra o Acórdão 7.063/2010-TCU-2ª Câmara, proferido no processo de Tomada de Contas Especial, TC 013.411/2007-0, que trata de irregularidades na aplicação de recursos do Programa de Atenção Básica-PAB, firmado entre Fundo Nacional de Saúde - FNS e Prefeitura Municipal de Coari - AM, para, no mérito, negar-lhes provimento. Notifico, ainda, dos Acórdãos 11.597/2011-TCU-2ª Câmara, 6.113/2013-TCU-2ª Câmara, 351/2015-TCU-2ª Câmara e 9.912/2015/2011-TCU-2ª Câmara.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Processo: 004.959/2016-7; b) Espécie: CT n.º 23/2016, firmado em 27/06/2016, entre o TCU e a empresa SANTAFÉ IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 37.998.358/0001-65; c) Objeto: prestação de serviços de apoio técnico na área de comunicação social e relacionamento com a imprensa; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Pregão Eletrônico n.º 26/2016; e) Vigência: 27/06/2016 a 26/06/2017; f) Valor: R\$ 1.620.358,90; g) NE n.ºs 894 e 895 de 22/06/2016; h) Signatários: pelo Contratante, Dêlenda Assunção Araújo Bruno, e, pelo Contratado, Geraldo Maurício Pereira Júnior.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Auditoria de Obras Públicas Rodoviárias; b) Processo: TC-029.145/2014-7; c) Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; d) Valor: R\$ 224.072,16 (Duzentos e vinte e quatro mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos). e) Favorecido: Fundação Universidade de Brasília - FUB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.038.174/0001-43; f) Autorização: Flávia Lacerda Franco Melo Oliveira, Diretora-Geral do ISC; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração; h) Nota de Empenho: 2016NE000140- ISC/TCU, de 16 de junho de 2016.

Defensoria Pública da União**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 137/2016 UASG 290002**

Nº Processo: 08038008400201532. Objeto: Locação de Imóvel para atender a Defensoria Pública da União, Unidades Canoas/RS, IPTU e Condomínio. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades da Unidade. Declaração de Dispensa em 22/06/2016. RICARDO JOSE SOUZA NASCIMENTO SILVA. Secretário de Logística e Patrimônio. Ratificação em 28/06/2016. ALEXANDRE BENEVIDES CABRAL. Secretário Geral Executivo. Valor Global: R\$ 224.793,37. CNPJ CONTRATADA : 72.203.144/0001-56 PLANEJARIMOVEIS E PROPAGANDA LTDA. Valor: R\$ 180.000,00. CNPJ CONTRATADA : 88.577.416/0001-18 MUNICIPIO DE CANOAS. Valor: R\$ 285,85. CNPJ CONTRATADA : 94.343.506/0001-47 CASA DOSSINDICOS SE LTDA - EPP. Valor: R\$ 44.507,52

(SIDEC - 29/06/2016) 290002-00001-2016NE800807

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato n.º 118/2015. Nº Processo: 08038001194201530. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 762586720000163. Contratado : PEDRA AZUL SERVICOS DE LIMPEZA E -CONSERVACAO LTDA - ME. Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal: Inciso I do art. 79, c/c os incisos I e II, do art. 78, ambos da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do contrato. Data de Rescisão: 01/08/2016 .

(SICON - 29/06/2016) 290002-00001-2016NE800807

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 290002

Número do Contrato: 64/2014. Nº Processo: 08038029426201352. PREGÃO SISPP Nº 39/2014. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 11179264000766. Contratado : PRE-SERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DEVALORES LTDA. Objeto: Vigilância na DPU em Maceió/AL. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$318.839,52. Fonte: 100000000 - 2016NE800459. Data de Assinatura: 28/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 290002-00001-2016NE800807

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 200140

Número do Contrato: 00083/2012, subrogado pelaUASG: 200140 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038022997201013. PREGÃO SISPP Nº 16/2012. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 07447264000137. Contratado : ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Vigilância na DPU em São Bernardo do Campo/SP. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 16/07/2016 a 15/07/2017. Valor Total: R\$261.237,84. Fonte: 100000000 - 2016NE800647. Data de Assinatura: 28/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 290002-00001-2016NE800807

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 290002

Número do Contrato: 119/2015. Nº Processo: 08038010426201461. PREGÃO SISPP Nº 19/2015. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 05449571000121. Contratado : TERMS MANUTENCAO LTDA - EPP -Objeto: Manutenção em ar-condicionado na DPU em Belo Horizonte/MG. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$42.884,28. Fonte: 100000000 - 2016NE800588. Data de Assinatura: 28/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 290002-00001-2016NE800807

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a impossibilidade de localização da empresa SUPREMA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob n.º 10.229.520/0001-24, no endereço fornecido por ela a esta Defensoria Pública-Geral da União, notificamos a empresa acerca da aplicação da sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, como estabelece o Art. 87, inc. III, da Lei n.º 8.666/93, em razão da falta do pagamento das verbas rescisórias, dos constantes atrasos nos pagamentos dos salários e benefícios, férias e 13º salários proporcionais, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação na Defensoria Pública da União em Porto Alegre/RS, e da abertura do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para pedir o recurso administrativo, no Processo n.º 08038.005665/2014-14.

ALEXANDRE BENEVIDES CABRAL
Secretário-Geral Executivo